DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Licitações e Contratos 8
Contratos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.401/2023.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 162.858,01".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 967/2022 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 967/2022 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 162.858,01 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e um centavo), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDENCIAS
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0002.2.002 - Manutenção Geral Gabinete

08 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	4.960,80
11 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	3.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**7.960,80**

02.02.00 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE
04.122.0003.2.003 - Manutenção Geral Departamento Administrativo e Forense

19 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	291,84
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**291,84**

2.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento Finanças e Tesouraria

32 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$	1.630,04
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**1.630,04**

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento ADM, Patrimônio e RH

48 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$	35,16
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**35,16**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

55 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$	25.050,00

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

58 - 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.600,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 30.650,00**

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.044 – Manutenção Geral Recursos QESE - Ensino Fundamental

66 - 3.3.90.39.00 – 05.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 17.516,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 17.516,00**

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.045 – Manutenção Geral Convenio Transporte Escolar - PNATE

69 - 3.3.90.30.00 - 01.000 - Material de Consumo	R$ 6.890,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 6.890,00**

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche

74 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.469,57
75 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 600,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 2.069,57**

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.009 – Manutenção Geral Pré Escola

81 - 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 405,34
82 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 4.740,00
83 - 3.3.90.30.00 - 01.000 - Material de Consumo	R$ 405,34
85 - 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 11.050,68**

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.074 – Folha Pagamento FUNDEB – Custo Remanescente

99 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 64.911,98
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 64.911,98**

02.05.07 – ENSINO MÉDIO
12.362.0006.2.016 – Manutenção Geral Ensino Médio

122 - 3.3.90.30.00 - 01.000 - Material de Consumo	R$ 8.250,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 8.250,00**

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0008.2.023 – Manutenção Geral Departamento de Cultura e Turismo

143– 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.989,77
147 - 3.3.90.39.00 - 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.100,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 3.089,77**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.305.0010.2.051 – FNS – Vigilância em Saúde (Epidemiologia)		
189– 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	53,92
190 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$	336,26
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**390,18**
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0011.2.034 – Manutenção Geral CRAS		
213 - 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$	98,03
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**98,03**
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO		
15.451.0012.2.038 – Manutenção Geral Departamento de Obras		
243 - 3.3.90.39.00 - 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	6.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**6.500,00**
02.10.05 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
17.512.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto		
275– 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	1.523,96
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**1.523,96**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$**	**162.858,01**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportado pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR		
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPÊNDENCIAS		
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0002.2.002 - Manutenção Geral Gabinete		
10 - 3.3.90.30.00 - 01.000 - Material de Consumo	R$	1.630,02
12 - 3.3.90.39.00 - 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	7.960,80
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**9.590,82**
02.02.01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE		
04.122.0003.2.003 – Manutenção geral Departamento Administrativo e Forense		
21 - 3.3.90.30.00 - 01.000 - Material de Consumo	R$	291,84
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**291,84**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0005.2.006 – Manutenção Geral Departamento ADM, Patrimônio e RH

49 - 3.3.90.30.00 - 01.000 - Material de Consumo	R$	35,16
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$**	**35,16**

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental

56 - 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$	30.300,00
57 - 3.3.90.32.00 – 01.000 – Material de Distribuição Gratuita	R$	350,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**30.650,00**

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.044 – Manutenção Geral Recursos QESE - Ensino Fundamental

67 – 4.4.90.51.00 – 05.000 – Obras e Instalações	R$	3.016,00
68 - 4.4.90.52.00 - 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	18.100,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**21.116,00**

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.045 – Manutenção Geral Convenio Transporte Escolar - PNATE

70 - 3.3.90.39.00 - 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	3.290,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**3.290,00**

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.008 – Manutenção Geral Creche

76 - 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$	21.800,00
78 - 3.3.90.39.00 - 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	10.300,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$**	**32.100,00**

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.009 – Manutenção Geral Pré Escola

86 - 3.3.90.39.00 - 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	8.100,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$**	**8.100,00**

02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.074 – Folha Pagamento FUNDEB – Custo Remanescente

98 - 3.1.90.11.00 - 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	37.832,23
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$**	**37.832,23**

02.05.07 – ENSINO MÉDIO
12.362.0006.2.016 – Manutenção Geral Ensino Médio

124 - 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	8.250,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$**	**8.250,00**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0008.2.023 – Manutenção Geral Departamento de Cultura e Turismo

150 - 3.3.90.36.00 - 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	3.089,77
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$**	**3.089,77**

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
10.304.0010.2.051 – FNS – Vigilância em Saúde (Epidemiológica)

191 - 3.3.90.30.00 - 01.000 – Material de Consumo	R$	390,20
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**390,20**

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0011.2.031 – Manutenção Geral CRAS

214 - 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo	R$	98,03
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**98,03**

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO
15.451.0012.1.005 – Revitalização Praça Verde

238 - 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R$	6.500,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**6.500,00**

02.10.05 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0012.2.042 - Manutenção Geral Departamento de Água e Esgoto

279 - 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$	1.523,96
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares - Anulação	**R$**	**1.523,96**
Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação	**R$**	**162.858,01**

Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 20 de Dezembro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 031, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração da servidora pública (Leila Aparecida Batista Ferreira), que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 176/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. **LEILA APARECIDA BATISTA FERREIRA**, CPF: Nº XXX. XXX. 578-29, RG. Nº XX. XXX. 764-4-SSP, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de natureza efetiva *"Psicopedagogo"*, Anexo I-A Quadro de Pessoal – Empregos Permanentes, Lei Complementar nº 176/2011, e Lei Complementar nº 249/2022.

Parágrafo único - Ao setor de recursos humanos a tomada de providências, observadas as normas da CLT *"Consolidação da Lei do Trabalho"* e demais alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de Julho de 2017, no que se refere a "rescisões de contrato de trabalho".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Município de Canitar, 04 de MARÇO de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Contratos

01 MAR 2024
14:31:50

EXTRATO DE CONTRATOS

Gemmap®
GA122905

Contrato Administrativo nº, 000040/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canitar
Contratado: M N De O Ribeiro Consultoria - Me
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA DO MUNICIPIO DE CANITAR.
Prazo de Vigência: 304 Dias
Base Legal:
Valor: 9.500,00
Data de Assinatura: 01/03/2024
Processo: 010/2024, Dispensa De Licitação número 007.

Total de Contratos 1 Valor total dos Contratos 9.500,00